



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 354 /2022.

**CRIA O PROJETO ASA -
ÁRVORE, SOMBRA E
ALIMENTO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Autoriza o município a criar o Projeto ASA - Àrvore, Sombra e Alimento, para arborizar as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino com plantas frutíferas e ornamentais.

Art. 2º - O ASA vai fortalecer a educação ambiental nas escolas, estimular a arborização da cidade e contribuir para a segurança alimentar e nutricional dos estudantes.

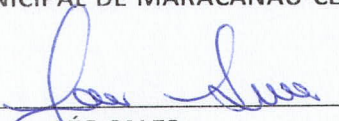
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente selecionará as arvores para o projeto, com preferências para as arvores frutíferas: mamão, abacate, cajá, jambo, pitanga, pitomba, sapoti, tamarindo, jenipapo e ata, dentre várias. Como também plantas medicinais como capim santo e boldo.

Art.4º - O Projeto é uma parceria entre a Secretaria de Educação, a Secretaria de Meio Ambiente e a Secretaria de Agricultura Familiar.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor logo após sua regulamentação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, EM 26 DE SETEMBRO DE 2022.


LÉO SALES
VEREADOR



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O Projeto ASA – árvore, sombra e alimentação vem fortalecer a educação ambiental e contribuir para a segurança alimentar dos nossos estudantes. Em pouco tempo as crianças estão consumindo alimentos saudáveis e produzidos na própria escola.